

PORTARIA Nº 054/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 035/2023 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora MARA LÚCIA CORNA BASSETO, funcionária concursada, Matrícula nº 500678, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em 02 de fevereiro de 2023 e término aos 31 de janeiro de 2025.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal